



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Carlos Fávaro

Ofício GSCFAVAR nº 067/2020

Brasília, 08 de outubro de 2020

SF/20175.16362-76



Ao Excelentíssimo Senhor
Senador Nelsinho Trad
Relator da Comissão Temporária Externa para acompanhar as ações de enfrentamento aos incêndios detectados no bioma pantanal - CTEPANTANAL
Brasília - DF

Assunto: Sugestão ao relatório.

Prezado Relator,

Ao cumprimenta-lo, venho apresentar minha sugestão para análise e aprimoramento do futuro relatório de Vossa Excelência, no âmbito desta importante comissão, atento as necessidades do país e as possíveis soluções que podemos adotar para minimizar os prejuízos dessa tragédia causada pelas queimadas no Bioma Pantanal.

Minha sugestão é a isenção do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC das linhas de créditos do Fundo Geral do Turismo – FUNGITUR, no tocante aos créditos concedidos para a aplicação em projetos da região pantaneira.

De partida, é preciso sublinhar que minha sugestão vem de encontro ao **Ofício Circular nº 003/GS/SEDEC/2020, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso**, ora anexo.

Cabe lembrar que o FUNGETUR é o fundo voltado para melhoria turística do país, fornecendo base para dinamizar a vocação turística das regiões. Os contratos celebrados pelo FUNGETUR incidem sobre as mesmas taxas de INPC, fazendo com que os valores a serem pagos tenham um aumento significativo. Com esta isenção, poderíamos ajudar muito o setor turístico do pantanal que hoje atravessa grandes dificuldades, tanto das queimadas, quanto da pandemia da COVID-19.

Diante o exposto, solicito a análise da sugestão ora apresentada.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Carlos Fávaro

Certo de contar com à atenção de Vossa Senhoria e reiterando os votos de extrema estima, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Senador Carlos Fávaro
PSD/MT

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Senador Carlos Fávaro", is overlaid on a blue ink drawing of a stylized arrow or swoosh. Below the signature, the letters "PSD/MT" are printed in a bold, black, sans-serif font.

SF/20175.16362-76

A standard linear barcode is located on the right side of the page, next to the document number.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDEC - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Ofício Circular nº003/GS/SEDEC/2020

Cuiabá, 24 de setembro de 2020.

Excelentíssimo Sr.
Carlos Fávaro
MD. Senador da República
Senado Federal

Assunto: Isenção INPC das linhas de crédito do Fundo Geral de Turismo - FUNGETUR

Senhor Senador,

Ao cumprimentá-lo, servimo-nos do presente para solicitar que Vossa Excelência interceda junto ao Ministério de Turismo, para que o referido Ministério retire das taxas das linhas de crédito a cobrança de INPC do Fundo Geral de Turismo – FUNGETUR.

O FUNGETUR foi criado pelo Decreto-Lei n.º 1.191, de 27 de outubro de 1971, ele é um instrumento de política de investimentos voltado para a melhoria da infraestrutura turística, fornecendo a base para dinamizar a vocação turística das regiões. É um fundo especial criado por lei e vinculado pelo Ministério do Turismo.

Propõe-se, com as medidas acima citadas, uma redução nos valores a serem pagos pelos futuros investidores, neste momento de grande dificuldade em que passa o trade turístico da região pantaneira, com as queimadas.

Vale dizer, que nos contratos celebrados pelo FUNGETUR incidem sobre os mesmos taxas de INPC, fazendo com que os valores a serem pagos tenham um aumento significado, com a isenção, poderíamos ajudar em muito o setor do turismo do pantanal que hoje atravessa grandes dificuldades com a pandemia da COVID-19 e agora com as queimadas, teve a situação agravada.

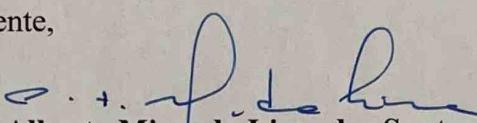


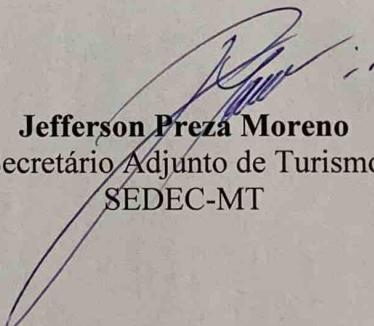
Governo do Estado de Mato Grosso
SEDEC - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Assim sendo, esperamos que Vossa Excia. nos ajude nessa batalha, para que possamos fazer o nosso querido Pantanal mato-grossense, mais pujante no turismo nacional e internacional.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nossos votos de estima e considerações.

Atenciosamente,


César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico
SEDEC-MT


Jefferson Preza Moreno
Secretário Adjunto de Turismo
SEDEC-MT

SF/20175.16362-76